# CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

SECRETARIA

Processo N.º 702 de 19

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

## PROJETO DE LEI

17/52

Assunto: DISPONDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$30.000,00, DESTINADO AO PAGAMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA A REFORMA DOS TRATORES E DAS MOTONIVELADORAS DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVICENCIAS.

ANDAMENTO

| Comissão Justiça | Devolvido | Comissão Finanças | Devolvido |
|---|---|---|---|
| 10/3/52 | 14/3/52 | 14/3/52 | 15/3/52 |
| Ordem Dia 17/3/52 | Aprovado 1ª discr. 17/3/52 | O. Dia 24/3/52 | Aprovado 2ª discr. 24/3 |
| O. Dia 31/3 | Adiado por falta assinatura Parecer 31/3 | O. Dia 7/4/52 | Aprovado Redação final 7/4/52 |
| | | | |

Observações:

Arquivado em _____

_____

Diretor da Secretaria

# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 171/52

Assunto:

Remetendo projeto de lei

EM 28 de Fevereiro de 1952

Senhor Presidente

É o presente, para remeter a Vossa Exci o incluso projeto de lei, para aprovação dessa Egregia Camara, d ponde sobre a abertura, na Contadoria Municipal, de um credito pecial de Cr.$ 30.000,00, destinado ao pagamento de peças e out para a reforma dos tratores e das motoniveladoras desta Prefeit

Como é do conhecimento dessa Egregia Ca ra, as nossas maquinas motoras, até o inicio deste ano, estavam péssimo estado de conservação, inclusive o trator TD-9, o maior temos vem de ha muito encostado na garage, por falta de peças.

Querendo agora este executivo por em fu cionamento todas as maquinas, e não tendo verbas proprias no or mento, vigente, para aquisição e reforma dessas maquinas, está licitando o necessário credito para tal fim.

Com elevada estima e distinta considera ção, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Constantino Marcolino de Souza

Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal
POMPEIA

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 10/3/52 de
Lido na Sessão do dia 10/3/52 de
Resp. dia de de 19
Arquivado – Ficha Nº
SECRETARIA

*Prefeitura Municipal de Pompéia*

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Protocolo Geral Nº.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuiçõe que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promul a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de peças e outros para a reforma dos tratores e das motoniveladoras da Prefeitura.

Artigo 2º) - Fica anulada, parcialmente, a seguinte ve do orçamento vigente:-

511/8-73-4 - DESPESAS DIVERSAS

III - Para amortização do emprestimo concedido ao Serviço de Abastecimento de Agua.....Cr.$30.000,

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPÉIA
Rec. dia 10/3/52
Lido na Sessão do dia ... de ... de 19...
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado - Ficha Nº.....
SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Fls. 2
Secretaria

Comissão de Comstituição e Justiça

rarecer nê projeto de lei nº /52

Veiu ter a esta comissão o projeto de lei nº 17 /52, do sr. rrefeito Municipal, abrindo um credito especial de cr$3o.ooo,oo, destinado ao pagamento de peças e outros para a reforma dos tratores e das motoniveladorás da rrefeitura.

Não ha obice legal ou constitucional para a sua aprovação.

Justificado está o interesse do municipio na aquisição dessas peças.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 14 de Março de 1952

Manoel Dito Fonseca

Irineu Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 14 de 3 de 1952
Lido na Sessão do dia 17 de 3 de 52
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R Nº 38/52

PROJETO DE LEI Nº 17/52

Na forma em que foi apresentado, o crédito pedido nesta Projeto de lei não vem alterar as bases do orçamento previsto - para o corrente exercicio.

O destino da verba solicitada vem beneficiar a col vidade do municipio com os reparos das maquinas da Prefeitura que se e ttam inativas, motivo porque esta Comissão de Finanças e Orçamento é de recer que o Projeto de lei nº 17/52 deva ser aprovado.

Sala das Comissões em 15 de Março de 1952

Salvador Grandes de Almeida

Concordamos

Luiz [illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 13 de 3 de 1952
Lido na Sessão do dia 17 de 3 de 1952
Resp. dia ..... de ..... de 19 .....
Arquivado - Ficha Nº .....
SECRETARIA

Emenda ao Projeto de lei nº 17/52.

Onde se lê

" 511/8-73-4 - Despezas Diversas

III - Para amortização do empréstimo concedido ao Serviço de Abastecimento de Agua Cr$ 30.000,00 "

Leia-se.

" 431-8-33-2 - Material Permanente

II - Construção de um Parque Infantil

Cr$ 30.000,00 "

Sala das Sessões em 24/3/52

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

# P A R E C E R Nº 43/52

Veio ter a esta Comissão, na forma regimental, para receber parecer o Projeto de lei nº 17/52, que recebeu emendas em 2a. discussão, ao qual, após os necessários estudos e entrozamento das mesmas, oferecemos a seguinte redação:

## PROJETO DE LEI Nº 17/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de peças e outros para a reforma dos tratores e das motoniveladoras da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

431/8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

II - Construção de um Parque Infantil Cr$30.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 27 de Março de 1952

Salvador Mendes de Almeida

Salvador M. de Almeida

Derocy Alves Valença

Derocy Alves Valença

Marcilio Jesus Siena

# Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## R E S O L U Ç Ã O Nº 12/1952

Aprova, com emendas, o Projeto de le nº 17/52 do sr. Prefeito Municipal, que dis s/ abertura de um crédito especial de Cr$--- 30.000,00 e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, faz public a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, nos termos do arti 32 da Lei Orgânica dos Municipios, resolve,

Aprovar, com emendas, o Projeto de le nº 17/52 do sr. Prefeito Municipal, que disp s/ abertura de um crédito especial de Cr$--- 30.000,00 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atrib ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado pagamento de peças e outros para a reforma dos tratores e das motonivel doras da Prefeitura.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, a seguinte v ba do orçamento vigente:

431/8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

II 6 Construção de um Parque Infantil . . . . Cr$30.000,0

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cober com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 7 DE ABRIL DE 1952

Durval de Carvalho e Silva

(DR.DURVAL DE CARVALHO E SILVA)
PRESIDENTE DA CÂMARA

Oswaldo Borges Ferreira

(OSWALDO BORGES FERREIRA)
1º SECRETÁRIO

Yasuhiko Endo

(YASUHIKO ENDO)
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Hélio Almeida Prado

(HÉLIO DE ALMEIDA PRADO)